



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 636/2019

“INSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA”.

Ver. **Edinaldo Francisco Azevedo**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, nos uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação do Plenário:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída Comissão Temporária, para estudo do Projeto de Lei nº 030/2019 – Altera artigos da Lei 984/2011. Conforme previsto no art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Herval. Assim constituída;

Ver. Paulo Ricardo N. Coelho
Ver. Paulo Roberto N. dos Santos
Ver. João Bosco Sais de Paiva

Art. 2º - A Comissão Temporária Instituída tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar seu Parecer.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 23 DE JULHO DE 2019.

Edinaldo Francisco Azevedo
CPF: 961.349.170-87
Presidente